



Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

MOÇÃO CONAMA Nº 135, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

Apoio ao PL 3.621/2024, de autoria da Deputada Federal Célia Xakriabá (PSOL/MG), que dispõe sobre criação, regulamentação e medidas de valorização, proteção e promoção da profissão de Brigadistas Florestais.

O CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições e competências que lhe confere a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, regulamentada pelo Decreto nº 99.274, de 6 de junho e 1990, e tendo em vista o disposto no art. 13 do seu Regimento Interno, anexo à Portaria MMA nº 452, de 17 de novembro de 2011, e

CONSIDERANDO a relevância socioambiental das atividades desenvolvidas pelos BRIGADISTAS FLORESTAIS na predição (previsão), prevenção, combate e recuperação de áreas atingidas pelos incêndios florestais, notadamente em áreas legalmente protegidas, como unidades de conservação da natureza, mananciais de abastecimento humano, áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade, além da necessidade de manutenção e melhoria da qualidade do ar;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da profissão de BRIGADISTA FLORESTAL para garantir ao profissional a segurança jurídica necessária e, conseqüentemente, maior valorização da atividade;

CONSIDERANDO que as normas regulamentadoras garantem melhor prestação de serviços ao exigir profissionais qualificados, assim como maior valorização do profissional;

CONSIDERANDO que a regulamentação da profissão de BRIGADISTA FLORESTAL contribuirá para atrair novos talentos, fortalecer e valorizar a categoria, especialmente quanto à criação de associações de classe e de sindicatos que atuam na defesa desses profissionais;

CONSIDERANDO que, ao ser regulamentada, a atividade profissional de BRIGADISTA FLORESTAL terá legislação própria, que definirá deveres e direitos para os profissionais, bem como a fiscalização de suas atividades;

CONSIDERANDO, ainda, que a regulamentação da atividade profissional de BRIGADISTA FLORESTAL também protegerá a sociedade, ao garantir que apenas profissionais qualificados exerçam a profissão;

Este Conselho Nacional do Meio Ambiente, por meio da 144ª Reunião Ordinária, realizada no dia 27 de novembro de 2024, APROVA a presente Moção de Apoio ao Projeto de Lei nº 3.621/2024, de autoria da Deputada Federal Célia Xakriabá (PSOL/MG), que dispõe sobre criação, regulamentação e medidas de valorização, proteção e promoção da profissão de Brigadistas Florestais.

MARINA SILVA
Presidente do Conselho



Documento assinado eletronicamente por **Marina Silva, Ministra de Estado do Meio Ambiente e Mudança do Clima**, em 21/02/2025, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1905609** e o código CRC **95A11A35**.